

POLÍCIA



MILITAR

DA BAHIA

Subcomando-Geral - n.º 033 - 16 de fevereiro de 2011

BOLETIM GERAL
OSTENSIVO - VERSÃO WEB



B G O

SUMÁRIO**A S S U N T O****1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS****a. OFICIAIS****b. PRAÇAS****2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES****POLICIAIS-MILITARES****2.1 INSTRUÇÃO****2.2 OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES****3ª PARTE - GERAIS E ADMINISTRATIVOS****3.1 GERAIS****3.2 ADMINISTRATIVOS****a. PESSOAL MILITAR****1) OFICIAIS****2) PRAÇAS****b. PESSOAL CIVIL****4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA****1ª PARTE - SERVIÇO DIÁRIO****SEM ALTERAÇÃO****2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES****2.1 - INSTRUÇÃO****a. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
– CESP 2011****(Resultado da Avaliação Médica)**

O DIRETOR DO DE da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital n.º DE-001/01/2011, que doutrina o processo seletivo ao Curso de Especialização em Segurança Pública – CESP 2011, RESOLVE:

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES

1 - Publicar, em anexo, o resultado da Avaliação Médica dos Oficiais inscritos no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Segurança Pública – CESP 2011, separados por quadros, em conformidade com o disposto no item “3.3” e “Anexo I” do Edital n.º DE-001/01/2011;

2 - Informar que, de acordo com o “Anexo I” do citado Edital, a data prevista para a interposição de recursos atinentes ao resultado da Avaliação Médica é 16 de fevereiro de 2011 (quarta-feira), das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, no Protocolo do DE;

3 - Recomendar aos Diretores, Chefes e Comandantes que divulguem o teor da presente publicação no âmbito de suas unidades.

CLASS.	Posto	NOME	MATRÍCULA	PARECER
1	Cap PM	EUGÊNIO ALVAREZ MARTINEZ	30.213.937-9	APTO
2	Cap PM	RAIMUNDO MÁRIO BOMFIM FERREIRA DA SILVA	30.218.638-4	APTO
3	Cap PM	MARCELO BESTETTI GRUN	30.218.569-7	APTO
4	Cap PM	FÁBIO CRUZ E SILVA DE SANTANA	30.218.567-1	FALTOSO
5	Cap PM	WILDSON DOS SANTOS CORREIA	30.227.309-2	APTO
6	Cap PM	MÁRCIO ALMEIDA BARROS	30.218.675-8	FALTOSO
7	Cap PM	GABRIEL MANUEL DA SILVA NETO	30.233.818-5	APTO
8	Cap PM	LUCIANO JORGE ALVES DA SILVA	30.227.326-2	APTO
9	Cap PM	MÁRCIO SOUSA DE ALBUQUERQUE	30.227.344-0	APTO
10	Cap PM	WELLINGTON MORAIS DOS SANTOS	30.227.436-5	FALTOSO
11	Cap PM	IVÃ ANTONIO DOS SANTOS JESUS	30.233.786-2	APTO
12	Cap PM	EMMANOEL CABRAL VELOSO FILHO	30.208.503-3	APTO
13	Cap PM	RONIVALDO PONTES DA SILVA	30.227.338-5	APTO
14	Cap PM	TARCISIO RICARDO R. CAXIAS DA COSTA	30.227.357-1	APTO
15	Cap PM	EDUARDO ALMEIDA CUNHA	30.227.318-1	APTO
16	Cap PM	ANACLETO FRANÇA SILVA	30.227.354-7	APTO
17	Cap PM	FRANCISCO ROMANO ALVES NETO	30.227.340-8	APTO
18	Cap PM	JONE FERNANDO RIGAUD COUTINHO	30.227.339-3	APTO
19	Cap PM	WESLEY BOMFIM SIQUEIRA	30.227.438-1	APTO
20	Cap PM	MARCIO AMORIM DE MARCELO	30.227.317-3	APTO
21	Cap PM	VASCO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	30.227.347-4	APTO
22	Cap PM	SILVIO DE CERQUEIRA NUNES	30227.336-9	APTO
23	Cap PM	JAILSON SANTOS AMANCIO	30.207.890-5	APTO
24	Cap PM	ANILTON SILVA DE ALMEIDA	30.218.651-2	FALTOSO
25	Cap PM	CÉSAR ELPIDIO DO SACRAMENTO ALMEIDA	30.227.330-1	APTO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES

CLASS.	Posto	NOME	MATRÍCULA	PARECER
26	Cap PM	PAULO RAIMUNDO DE SOUZA CRUZ	30.233.827-4	FALTOSO
27	Cap PM	JOSÉ ROBERTO SAMPAIO DE SOUZA	30.233.829-0	APTO
28	Cap PM	EDVALDO BRITO SANTOS	30.233.767-6	APTO
29	Cap PM	JOSÉ NON OLIVEIRA DE SOUZA	30.233.819-3	FALTOSO
30	Cap PM	CLÁUDIO JOSE NASCIMENTO GARCIA	30.233.765-0	FALTOSO
31	Cap PM	LÚCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA	30.233.823-2	FALTOSO
32	Cap PM	CÉSAR SOUZA FERREIRA	30.233.790-1	FALTOSO
33	Cap PM	CLÁUDIO LUIZ ANDRADE IGLESIAS	30.233.757-9	FALTOSO
34	Cap PM	IVAN PAULO NASCIMENTO DA SILVA	30.233.793-5	FALTOSO
35	Cap PM	ROGERIO SENA ARAGÃO	30.233.778-1	FALTOSO
36	Cap PM	ROBSON FARIAS DA SILVA	30.233.796-9	FALTOSO
37	Cap PM	JOSÉ ROBERTO SUAREZ SANT'ANNA	30.233.794-3	FALTOSO
38	Cap PM	MARIVALDY UZÊDA LIMA	30.233.772-3	APTO
39	Cap PM	MARIA CLEYDI MILANEZI	30.227.455-1	FALTOSA
40	Cap PM	DENICE SANTIAGO SANTOS DO ROSÁRIO	30.227.459-3	FALTOSA
41	Cap PM	AMILTON SOUZA TEIXEIRA JUNIOR	30.244.578-8	FALTOSO
42	Cap PM	ROVANILDA OLIVEIRA BRAGA	30.244.579-6	APTA
43	Cap PM	SANDRO RIBEIRO GUIMARÃES	30.244.567-3	APTO
44	Cap PM	ADILSON MENDES DE JESUS JUNIOR	30.244.564-9	FALTOSO
45	Cap PM	CLAUDIA MARA DA SILVA MENDES	30.227.467-4	FALTOSA
46	Cap PM	FÁBIO RODRIGO DE MELO OLIVEIRA	30.255.303-6	FALTOSO
47	Cap PM	CARLOS JOSÉ MALTEZ DE SANT'ANNA FILHO	30.255.293-3	APTO
48	Cap PM	NELSON NORMANDO DE SOUZA JÚNIOR	30.256.034-2	FALTOSO

CAPITÃES QOBM

CLASS.	Posto	NOME	MATRÍCULA	PARECER
1	Cap BM	ADMILSON CERQUEIRA REIS	30227327-0	APTO
2	Cap BM	JOILSON ALVES NASCIMENTO	30.227.343-2	APTO
3	Cap BM	LANUSSE ARAÚJO ANDRADE	30.234.458-4	APTO
4	Cap BM	JOSÉ ALBERTO SOUZA E SILVA JÚNIOR	30.233.773-1	APTO
5	Cap BM	LUCIANO ROBERTO DOS SANTOS LIMA	30.233.763-4	APTO
6	Cap BM	ROBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA	30.230.782-5	APTO
7	Cap BM	JOSÉ EMMANOEL MOREIRA DO SACRAMENTO	30.269.875-5	FALTOSO
8	Cap BM	JOSÉ MANOEL LUSQUINHOS ALMEIDA	30.255.311-7	FALTOSO
9	Cap BM	AUGUSTO CÉSAR NOBRE DE MATOS	30.233.761-8	APTO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES**CAPITÃES QOSPM**

CLASS.	Posto	NOME	MATRÍCULA	PARECER
1	Cap PM	REINALDO JORGE FERREIRA DE MATOS	30.273.485-2	APTO
2	Cap PM	ANTERO TAVARES CORDEIRO NETO	30.272.476-8	APTO
3	Cap PM	BALBINA DE JESUS GROBA	30.272.625-7	APTA
4	Cap PM	SORAIA VELOSO SILVA SANTANA	30.272.477-6	APTA

CAPITÃES QOAPM

CLASS.	Posto	NOME	MATRÍCULA	PARECER
1	Cap PM	UBIRACY VIEIRA DOS SANTOS	30.177.208-7	APTO
2	Cap PM	DAMÁSIO DA LAPA SEVERINO RODRIGUES	30.157.474-6	APTO
3	Cap PM	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	30.169.192-0	APTO
4	Cap PM	AMARILDO DA SILVA CANCELA	30.157.471-4	APTO
5	Cap PM	SÉRGIO MAGNO DOS SANTOS LIMA	30.169.372-8	APTO
6	Cap PM	RUBEN BARBOSA DE OLIVEIRA	30.168.889-6	APTO
7	Cap PM	GILDÁSIO GOMES DE JESUS	30.174.897-1	APTO
8	Cap PM	JURANDI SENA DAS MERCÊS	30.174.226-8	APTO
9	Cap PM	ANTONIO JORGE NUNES DA SILVA	30.141.658-2	APTO
10	Cap PM	DOMAR DOS ANJOS	30.174.240-4	APTO

CAPITÃES QOABM

CLASS.	Posto	NOME	MATRÍCULA	PARECER
1	Cap BM	NEYVANDSON SIMAS FERREIRA	30.175.211-6	APTO
2	Cap BM	JÚLIO JOSÉ BARBOSA DO NASCIMENTOS	30.107.416-0	APTO
3	Cap BM	SÉRGIO LUIZ DA SILVA	30.176.498-5	FALTOSO

NBGO n.º 038 DE/CPCP/2011

* Esta nota foi publicada na *Intranet*/Fastnews em 15 Fev 11.**2.2 - OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES****SEM ALTERAÇÃO**

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1 - GERAIS

a. ATOS DO GOVERNADOR (Transcrição de DOE)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

conceder, com base no art. 1º, *caput* e parágrafo único, e art. 2º, do Decreto n.º 26.101, de 05 de abril de 1978, a **MEDALHA DO MÉRITO MARECHAL ARGOLO - VISCONDE DE ITAPARICA** às Personalidades, Oficiais, Praças, Funcionária Civil e Instituição Civil a seguir nominados: Procuradora do Estado **EDITE MESQUITA HUPSEL**; Senhores **MOISÉS FRANCISCO DE SOUZA**, **MAURÍCIO JOSÉ SOARES DE MEDEIROS** e **DJALMA RIBEIRO**; Senhora **NICE ESPÍNDOLA**; Coronel Aviador **ARY SOARES MESQUITA**; Tenente-Coronel **EB MARCELO GONÇAVES VILLELA**; Tenente-Coronel **PMPE MILTON LUIZ DINO SOBRAL**; Tenente-Coronel **QOPM JAQUES ARAÚJO MOURA**, matrícula n.º 30.069.194-3; Major **QOPM PAULO LUIZ DOS SANTOS CUNHA**, matrícula n.º 30.201.435-9; Capitães **QOPM CARLOS RENATO LIMA DA SILVA**, matrícula n.º 30.218.660-1, **JOÃO ELÓI BARREIROS PLÁCIDO**, matrícula n.º 30.218.562-1, **RICARDO PASSOS CONCEIÇÃO**, matrícula n.º 30.218.669-9, **MARCELO DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula n.º 30.218.621-1, **JOSÉ LUÍS VENTURA MESQUITA JÚNIOR**, matrícula n.º 30.244.571-2 e **LEVI ARAÚJO SANTOS**, matrícula n.º 30.291.415-1; Subtenente **QPPM LUIZ ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA CALMON**, matrícula n.º 30.241.438-9; Primeiros Sargentos **QPPM GEANE GOMES DOS SANTOS GÓES**, matrícula n.º 30.229.005-2 e **MÁRCIO FRANKLIN SANTOS ANDRADE**, matrícula n.º 30.307.758-8; Primeiros Sargentos **QPBM UIRLEI DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula n.º 30.221.396-1 e **UELINTON FONSECA DOS SANTOS**, matrícula n.º 30.246.406-7; Soldados 1ª CI **PM JOSÉ JORGE PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n.º 30.208.338-2, **ALBERTO ROCHA BARRETO**, matrícula n.º 30.270.351-8, **ALBERILO BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula n.º 30.237.813-5 e **MAURÍLIO SANTOS JORGE**, matrícula n.º 30.208.423-1; Funcionária Civil **ROSILENE CRUZ DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 30.210.772-0 e **AFOXÉ FILHOS DE GANDHY**.

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**ATOS DO GOVERNADOR (Transcrição de DOE)**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

conceder, com base nos arts. 3º e 10, do Decreto n.º 18.312, de 17 de fevereiro de 1962, alterado pelo Decreto n.º 22.742, de 21 de janeiro de 1972, a **MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL-MILITAR** às Personalidades, Oficiais e Instituição Militar a seguir nominados: Ministro **AFONSO BANDEIRA FLORENCE**; Secretários de Estado **ROBINSON SANTOS ALMEIDA** e **MAURÍCIO TELLES BARBOSA**; Procurador de Justiça **WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**; Prefeitos **LUÍS CARLOS CAETANO** e **MOEMA GRAMACHO**; Senhor **JOSÉ LUIZ RATTÓN**; Vice-Almirante **CARLOS AUTRAN DE OLIVEIRA**; Coronel PMRJ **MÁRIO SÉRGIO DE BRITO DUARTE**; Coronéis QOPM **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º 30.077.945-8, **CARLOS ANTONIO MENEZES DA SILVA**, matrícula n.º 30.090.467-1, **FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACÊDO**, matrícula n.º 30.090.194-0, **ALFREDO BRAGA DE CASTRO**, matrícula n.º 30.104.340-2, **HÉLIO ALVES GONDIM**, matrícula n.º 30.092.752-2; Coronel QOBM **NELSON ADAMS BARBOSA PELEGRINI**, matrícula n.º 30.090.200-1; Tenente-Coronel QOPM **PAULO AFONSO DE SOUZA SANTANA**, matrícula n.º 30.073.184-0 e **COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL**.

DOE de 16/02/2011

**b. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
(Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

dispensar a Soldado PM **LUSINETE CAMPOS DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 30.285.819-3, do cargo de Assistente IV, símbolo DAI-5, da Superintendência de Inteligência, da Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA N.º 093

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.2 - ADMINISTRATIVOS

a. PESSOAL MILITAR

1) OFICIAIS

a) RESERVA REMUNERADA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no PA n.º 0504090328202, RESOLVEM transferir, *ex-officio*, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento nos arts. 175, II, 177, I e II c/c o art. 92, III da Lei n.º 7.990/2001, o Tenente Coronel BM **ANTONIO RAIMUNDO SILVA GOMES**, matrícula n.º 30.064.202-5, fixando-lhe na inatividade os proventos mensais e integrais correspondentes a R\$ 16.298,76 (dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), calculados sobre a remuneração integral de Coronel BM, a seguir discriminados:

Soldo de Coronel BM.....	R\$	930,74
Estabilidade Econômica (DAS – 2C)).....	R\$	1.835,45
Honorários de Ensino Incorporados.....	R\$	5.852,07
Adicional de Tempo de Serviço – 45%.....	R\$	1.244,79
GAPM III.....	R\$	5.970,34
Vantagem Pessoal (7.145/97) – 20%.....	R\$	186,15
Adicional de Inatividade – 30%.....	R\$	279,22
Total	R\$	16.298,00

(dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 201

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

2) PRAÇAS

a) REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090677312, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **ABIGAIL PEIXOTO**, matrícula n.º 30.093.579-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 131
DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090677797, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR **ARGEMIRO FERREIRA NASCIMENTO**, matrícula n.º 30.174.570-3, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 132
DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100077335, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **LAURINDO ARAÚJO DA SILVA**, matrícula n.º 30.073.969-4, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 133
DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100298056, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **JOSÉ ELOI SOARES**, matrícula n.º 30.092.908-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 134

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090677606, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR **TRIETRE DA PAIXÃO CORREIA**, matrícula n.º 30.174.508-8, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 135

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100228031, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **MANOEL DA PAIXÃO**, matrícula n.º 30.063.729-0, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 136

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090704409, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **MOISÉS MARTINS DE LIMA**, matrícula n.º 30.064.155-8, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 137

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100077165, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 30.006.097-2, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 138

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100008520, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR **EDILBERTO LIMA DOS SANTOS**, matrícula n.º 30.092.660-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 139

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**REFORMA (Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100196474, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR **MANOEL CARDOSO DA COSTA**, matrícula n.º 30.093.026-6, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 140

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090770347, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **JOSÉ DE OLIVEIRA PLUMA**, matrícula n.º 30.093.969-2, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 141

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100009704, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **PEDRO SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 30.094.136-4, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 142

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100293607, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **NESTOR MENEZES DA SILVA**, matrícula n.º 30.065.274-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 143

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100030320, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **LAUDELINO MARQUES BRANDÃO**, matrícula n.º 30.092.987-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 144

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100240325, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **MANOEL FEITOSA DA SILVA**, matrícula n.º 30.093.032-1, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 145

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100227868, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **JOSÉ CERQUEIRA SANTOS**, matrícula n.º 30066437-8, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 146

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100228104, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **MIGUEL RODRIGUES LIMA**, matrícula n.º 30.065.071-9, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 147

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100228082, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **AGOSTINHO ALVES DE SENA**, matrícula n.º 30.092.373-0, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 148

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100296690, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **TIBÚRCIO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula n.º 30004261-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 149

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100228066, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **AURELINO MENDES MATOS**, matrícula n.º 30.092.474-4, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 150

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100008511, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO**, matrícula n.º 30.063.907-2, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 151

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**REFORMA (Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100008694, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR **ESPERIDIÃO FERREIRA MATOS**, matrícula n.º 30.093.789-4, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 152

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100296339, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “b”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR **JOSÉ FÉLIX DE MENEZES**, matrícula n.º 30.092.909-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 153

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100008643, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR FRANCISCO **JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula n.º 30.065.547-6, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 154

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**REFORMA (Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090681158, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula n.º 30.065.632-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 155

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100298102, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **RICARDO DOS SANTOS**, matrícula n.º 30.174.540-2, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 156

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090677746, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **ISAC RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 30.174.595-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 157

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**REFORMA (Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100228023, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **JOEL DE SOUZA BARRETO**, matrícula n.º 30.093.909-0, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 158
DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100227892, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **ARDIVAL SANTOS**, matrícula n.º 30.065.312-3, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 159
DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100228112, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **SERVÚLO MANOEL DE SANTANA**, matrícula n.º 30.063.757-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 160
DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100227990, RESOLVEM REFORMAR, ex-officio, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **JOSÉ AUGUSTO MARQUES DE SÁ**, matrícula n.º 30.093.923-6, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 161

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100030550, RESOLVEM REFORMAR, ex-officio, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR **TADEU SOUZA SANTOS**, matrícula n.º 30.063.965-8, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 162

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100031955, RESOLVEM REFORMAR, ex-officio, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **VIOMÁRIO SANTOS DE JESUS**, matrícula n.º 30.065.876-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 163

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**REFORMA (Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100296673, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **PAULO DOS SANTOS**, matrícula n.º 30.003.924-8, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 164
DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100196806, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **AURELINO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula n.º 30.175.250-6, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 165
DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090677770, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **ARMANDO CAMERINO DOS SANTOS**, matrícula n.º 30.006.515-0, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 166
DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**REFORMA (Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100297556, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **RAIMUNDO DANTAS DA SILVA**, matrícula n.º 30.065.282-6, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 167

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100196458, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **JOSÉ ARNALDO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 30.174.783-6, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 168

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100009798, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, matrícula n.º 30.092.804-9, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 169

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**REFORMA (Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100293518, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **CARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 30.093.714-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 170
DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100196741, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR **DENIVAL ALELUIA DE MATOS**, matrícula n.º 30.062.889-3, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 171
DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100227850, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR **PEDRO RÔMULO LEÃO**, matrícula n.º 30.003.974-3, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 172
DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**REFORMA (Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100194099, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **MANOEL GOMES**, matrícula n.º 30.003.531-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 173

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090156150, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **ALCEBIADES MARTINS**, matrícula n.º 30.093.604-2, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 174

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100196717, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **ANTONIO DIAS DE SOUZA**, matrícula n.º 30.174.960-0, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 175

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090156053, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **ABÍLIO CIRÍACO DA SILVA**, matrícula n.º 30.092.354-4, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 176
DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090770312, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **LEOSTENES GODINHO DA SILVA**, matrícula n.º 30.123.639-8, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 177
DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090589928, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Sub-Tenente PM RR **ADY CERQUEIRA COSTA**, matrícula n.º 30.095.351-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 178
DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**REFORMA (Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100097875, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **LAURENTINO BARBOSA SANTANA**, matrícula n.º 30.121.785-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 179

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100309821, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **JOSÉ CHRISTIANO**, matrícula n.º 30063917-9, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 180

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100075308, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **NARCISO TAVARES GUIMARÃES**, matrícula n.º 30.094.087-1, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 181

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**REFORMA (Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100196792, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **ADAHIR JOÃO DOS PRAZERES**, matrícula n.º 30174918-9, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 182

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090704387, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **ARNOR DE SOUSA REIS**, matrícula n.º 30.004.797-4, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 183

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090771467, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR **RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula n.º 30.094.142-9, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 184

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100227973, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR **ANTONIO MOREIRA**, matrícula n.º 30.066.334-8, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 185

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090771572, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR **VICENTE CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula n.º 30.174.571-1, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 186

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100077297, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **JOSÉ MARQUES BRANDÃO**, matrícula n.º 30.065.827-0, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 187

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100030380, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **CARLOS OLIVEIRA LIMA**, matrícula n.º 30.063.636-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 188

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504080230352, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR **ROQUE AMÉRICO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 30.174.856-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 189

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090771122, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR **CÉLIO SILVA RIBEIRO DE JESUS**, matrícula n.º 30.174.473-1, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 190

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090707068, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR **RAYMUNDO SOUZA**, matrícula n.º 30063519-1, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 191

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100298552, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **VALDEMAR OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 30.094.199-0, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 192

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100309848, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º 30002347-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 193

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504090677290, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **ANTENOR PRESBITERO VELOSO**, matrícula n.º 30.027.661-2, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 194

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100030460, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o 1º Sargento PM RR **JOÃO AGNELO DE SOUZA**, matrícula n.º 30.006.689-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 195

DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100296355, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **JORGE SANTOS NEVES**, matrícula n.º 30.063.933-1, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 196

DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504080459970, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **ANTONIO BISPO SANTOS FILHO**, matrícula n.º 30.093.634-3, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 197
DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100296622, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Cabo PM RR **JOSIEL LEONE VASCONCELOS SILVA**, matrícula n.º 30.174.671-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 198
DOE de 16/02/2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100008678, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Sub-Tenente PM RR **FERNANDES BATISTA DE MATOS**, matrícula n.º 30.090.436-2, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 199
DOE de 16/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no PA n.º 0504100298030, RESOLVEM REFORMAR, *ex-officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, o Soldado PM RR **COSME CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula n.º 30175088-9, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 200

DOE de 16/02/2011

b) ABONO DE PERMANÊNCIA (Deferimento)

Requeru o 1º Sgt PM RR **GENIVALDO DE SANTANA**, Mat 30.160.519-9, do DP, Processo n.º 0504080661205, o pagamento do abono de permanência em atividade, por ter preenchido os requisitos para a reserva remunerada.

A PGE, através do Parecer: PA-NPREV-MMM-51 -2011, opinou pelo deferimento do pedido, com base no art. 1º da Lei n.º 10.957/08, de 02 Jan 08, publicada no DOE de 03 Jan 08. Desta forma, o postulante faz *jus* ao abono de permanência referente ao período compreendido entre 22/06/2008 a 26/08/2008.

Assim, diante do mencionado parecer, este CG resolve DEFERIR o pleito.

O DP adote as providências de sua alçada.

NBGO n.º DP/CAP/INATIVOS/049/01/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ABONO DE PERMANÊNCIA (Deferimento)

Requeru o 1º Sgt PM RR **MOACIR SILVA DOS SANTOS**, Mat 30.176.340-0, do DP, Processo n.º 0504090363512, o pagamento do abono de permanência em atividade, por ter preenchido os requisitos para a reserva remunerada.

A PGE, através do Parecer: PA-NPREV-RGM-151 -2011, opinou pelo deferimento do pedido, com base no art. 1º da Lei n.º 10.957/08, de 02 Jan 08, publicada no DOE de 03 Jan 08. Desta forma, o postulante faz *jus* ao abono de permanência referente ao período compreendido entre 08/12/2007 a 12/02/2010.

Assim, diante do mencionado parecer, este CG resolve DEFERIR o pleito.

O DP adote as providências de sua alçada.

NBGO n.º DP/CAP/INATIVOS/050/02/2011

Requeru o 1º Sgt PM RR **ADEBALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Mat 30.176.581-8, do DP, Processo n.º 0504090549543, o pagamento do abono de permanência em atividade, por ter preenchido os requisitos para a reserva remunerada.

A PGE, através do Parecer: PA-NPREV-RGM-154 -2011, opinou pelo deferimento do pedido, com base no art. 1º da Lei n.º 10.957/08, de 02 Jan 08, publicada no DOE de 03 Jan 08. Desta forma, o postulante faz *jus* ao abono de permanência referente ao período compreendido entre 27/09/2009 a 13/11/2009.

Assim, diante do mencionado parecer, este CG resolve DEFERIR o pleito.

O DP adote as providências de sua alçada.

NBGO n.º DP/CAP/INATIVOS/051/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**ABONO DE PERMANÊNCIA
(Deferimento)**

Requeru o 1º Sgt PM RR **JORGE LUIZ SANTOS MONTEIRO**, Mat 30.122.470-7, do DP, Processo n.º 0504090287280, o pagamento do abono de permanência em atividade, por ter preenchido os requisitos para a reserva remunerada.

A PGE, através do Parecer: PA-NPREV-RGM-153-2011, opinou pelo deferimento do pedido, com base no art. 1º da Lei n.º 10.957/08, de 02 Jan 08, publicada no DOE de 03 Jan 08. Desta forma, o postulante faz *jus* ao abono de permanência referente ao período compreendido entre 15/02/2009 a 11/09/2009.

Assim, diante do mencionado parecer, este CG resolve DEFERIR o pleito.

O DP adote as providências de sua alçada.

NBGO n.º DP/CAP/INATIVOS/052/02/2011

Requeru o 1º Sgt PM RR **DEMIVALDO SANTOS SILVA**, Mat 30.169.176-8, do DP, Processo n.º 0504090251609, o pagamento do abono de permanência em atividade, por ter preenchido os requisitos para a reserva remunerada.

A PGE, através do Parecer: PA-NPREV-RGM-155 -2011, opinou pelo deferimento do pedido, com base no art. 1º da Lei n.º 10.957/08, de 02 Jan 08, publicada no DOE de 03 Jan 08. Desta forma, o postulante faz *jus* ao abono de permanência referente ao período compreendido entre 25/04/2009 a 04/09/2009.

Assim, diante do mencionado parecer, este CG resolve DEFERIR o pleito.

O DP adote as providências de sua alçada.

NBGO n.º DP/CAP/INATIVOS/053/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ABONO DE PERMANÊNCIA (Deferimento)

Requeru o 1º Sgt PM RR **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, Mat 30.126.832-9, do DP, Processo n.º 0504090472826, o pagamento do abono de permanência em atividade, por ter preenchido os requisitos para a reserva remunerada.

A PGE, através do Parecer: PA-NPREV-RGM-152 -2011, opinou pelo deferimento do pedido, com base no art. 1º da Lei n.º 10.957/08, de 02 Jan 08, publicada no DOE de 03 Jan 08. Desta forma, o postulante faz *jus* ao abono de permanência referente ao período entre 10/08/2009 a 10/02/2010.

Assim, diante do mencionado parecer, este CG resolve DEFERIR o pleito.

O DP adote as providências de sua alçada.

NBGO n.º DP/CAP/INATIVOS/054/02/2011

Requeru o 1º Sgt PM RR **RAIMUNDO VIANA DE OLIVEIRA**, Mat 30.122.516-9, do DP, Processo n.º 0504100868952, o pagamento do abono de permanência em atividade, por ter preenchido os requisitos para a reserva remunerada.

A PGE, através do Parecer: PA-NPREV-ATF-243-2011, opinou pelo deferimento do pedido, com base no art. 1º da Lei n.º 10.957/08, de 02 Jan 08, publicada no DOE de 03 Jan 08. Desta forma, o postulante faz *jus* ao abono de permanência referente ao período compreendido entre 07/07/2008 a 10/09/2008.

Assim, diante do mencionado parecer, este CG resolve DEFERIR o pleito.

O DP adote as providências de sua alçada.

NBGO n.º DP/CAP/INATIVOS/055/02/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**ABONO DE PERMANÊNCIA
(Deferimento)**

Requeru o 1º Sgt PM RR **EDMUNDO DA SILVA BARBOSA**, Mat 30.145.015-4, do DP, Processo n.º 0504100686641, o pagamento do abono de permanência em atividade, por ter preenchido os requisitos para a reserva remunerada.

A PGE, através do Parecer: PA-NPREV-ATF-247-2011, opinou pelo deferimento do pedido, com base no art. 1º da Lei n.º 10.957/08, de 02 Jan 08, publicada no DOE de 03 Jan 08. Desta forma, o postulante faz *jus* ao abono de permanência referente ao período compreendido entre 01/08/2007 a 09/08/2007.

Assim, diante do mencionado parecer, este CG resolve DEFERIR o pleito.

O DP adote as providências de sua alçada.

NBGO n.º DP/CAP/INATIVOS/056/02/2011

**c) AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos do policial militar abaixo nominado, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade, seus respectivos períodos de serviço prestados na atividade privada, sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 201, § 9º:

1º Sgt PM **PAULO SÉRGIO BATISTA OLIVEIRA**, Mat 30.176.356-5, da 59ª CIPM/Vila de Abrantes, Processo n.º 0504080549464, protocolado em 29 Jul 10. O tempo total a averbar é de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias, prestado junto às seguintes empresas, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 25 Jan 11: SEG-SERVIÇOS ESPEC DE SEGURANÇA E TRANSP DE VAL, no período de 12/10/1979 a 21/07/1980; TECNOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, de 04/08/1983 a 07/11/1983; BAHIA POUSADA TURISMO LTDA; de 26/08/1982 a 17/09/1982.

NBGO Nº DP/CAP/SIP/0104/01/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos do policial militar abaixo indicado, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, seu respectivo período de serviço prestado junto ao Governo Federal nos termos do art. 133, I, § 1º, da Lei n.º 3.933, de 06 Nov 81, e ainda para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade, seus respectivos períodos de serviço prestados na atividade privada, sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 201, § 9º:

1º Sgt PM **ROBERTO MÁRIO FIGUEIREDO DE JESUS**, Mat 30.267.380-2, do BPGd/Mata Escura, Processo n.º 0504100415168. O tempo total a averbar é de 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, sendo 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, prestado junto à MARINHA DO BRASIL, no período de 01/07/1986 a 01/07/1987; mais 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, prestado junto às Empresas COESA ENGENHARIA LTDA, no período de 13/06/1989 a 11/08/1993; VANGUARDA SERV DE SEGURANÇA, de 25/10/1988 a 12/12/1988; com efeito retroativo a contar de 02 Ago 10, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 25 Jan 11.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0107/01/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos das policiais militares abaixo nominadas, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade, seus respectivos períodos de serviço prestados na atividade privada, sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 201, § 9º:

Sd 1ª CI PM **NORMA CRISTINA MATTOS DA SILVA**, Mat 30.429.404-4, do CPRN, Processo n.º 0504100236077, protocolado em 28 Abr 10. O tempo total a averbar é de 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, prestado junto às seguintes empresas, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 25 Jan 11: **IRMÃOS PERGENTINO COM REPRESENTAÇÕES LTDA**, no período de 01/08/1991 a 31/05/1992; **LUIZ LUCAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** de 03/05/1993 a 16/09/1997; **JT ASSE ADMINISTRATIVA E DE CRÉDITO COBRANÇA S/C LTDA**, de 01/07/2002 a 16/01/2004; **PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA**; de 17/01/2004 a 02/08/2004.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0084/01/2011

Sd 1ª CI BM **ROSIMEIRE DO NASCIMENTO**, Mat 30.340.596-9, do 10º GBM/Simões Filho, Processo n.º 0504100432372, protocolado em 26 Jul 10. O tempo total a averbar é de 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, prestado junto à Empresa **FARMÁCIA TRADIÇÃO LTDA**, no período de 02/04/1994 a 02/02/1999; conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 25 Jan 11.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0099/01/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos do policial militar abaixo indicado, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, seu respectivo período de serviço prestado junto ao Governo Municipal nos termos do art. 133, I, § 1º, da Lei n.º 3.933, de 06 Nov 81 e ainda para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade, seu respectivo período de serviço prestado na atividade privada, sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 201, § 9º:

Sd 1ª Cl PM **JOEDSON RIBEIRO DA COSTA**, Mat 30.340.609-6, da 1ª CIPM/Pernambués, Processo n.º 0504100454848. O tempo total a averbar é de 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, sendo 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia, prestado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, no período de 02/05/1994 a 01/08/1999; e mais 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, prestado junto à Empresa G. BARBOSA & CIA LTDA, no período de 21/05/1992 a 22/01/1994; com efeito a partir de 26 Jul 10, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 25 Jan 11.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0115/01/2011

Averbe-se nos assentamentos do policial militar abaixo indicado, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, seu respectivo período de serviço prestado junto ao Governo Federal nos termos do art. 133, I, § 1º, da Lei n.º 3.933, de 06 Nov 81:

Sd 1ª Cl PM **JOSÉ JACKSON DOS SANTOS**, Mat 30.201.977-3, do BPChq/Lauro de Freitas, Processo n.º 0504100345704. O tempo total a averbar é de 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, prestado junto ao EXÉRCITO BRASILEIRO, no período de 03/02/1983 a 15/12/1983, com efeito retroativo a contar de 15 Jul 10, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 25 Jan 11.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0116/01/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**d) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE POLICIAL MILITAR****(Indeferimento)**

Requeru o 1º Sgt PM RR **VALTEMIR SOUZA FRANÇA**, Mat 30.143.002-3, do DP, Processo n.º 0504100144105, a Diferença da Gratificação de Atividade Policial Militar.

A PGE, através do despacho exarado no Parecer PA-NPREV-RBQ-4384/2010, opinou pelo indeferimento, julgando que o solicitante não faz *jus* ao que requer, por falta de amparo legal.

Assim, diante do mencionado despacho, este CG resolve INDEFERIR o pleito.

O DP registre.

NBGO n.º DP/CAP/INATIVOS/037/01/2011

e) ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(Deferimento)**

Requeru o 1º Sgt PM Ref **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA**, Mat 30.145.010-4, do DP, Processo n.º 0504100548850, isenção de imposto de renda.

A JMSS, através da Sessão n.º 001/CPMM/01/2011, entendeu que o postulante faz *jus* ao que requer retroativo a 04 Jan 11, data da comprovação através do laudo expedido pela Junta Militar Superior de Saúde, serviço médico oficial pertencente ao Estado, de acordo com o art. 30, da Lei Federal n.º 9.250, de 26 Dez 95, que modificou os incs. XIV e XXI do art.6º da Lei n.º 7.713, de 22 Dez 88, com redação dada pela Lei n.º 11.052, de 29 Dez 04.

Diante do exposto, este CG embasado no Parecer da JMSS, resolve DEFERIR o pleito.

O DP adote as providências de sua alçada.

NBGO n.º DP/CAP/INATIVOS/040/01/2011

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (Deferimento)

Requeru o Sd 1ª CI PM Ref **JOSÉ ESTEVAM DOS SANTOS**, Mat 30.015.328-8, do DP, Processo n.º 0504090708137, isenção de imposto de renda.

A JMSS, através da Sessão n.º 010/CPMM/010/2010, entendeu que o postulante faz *jus* ao que requer retroativo a 05 Out 10, data da comprovação através do laudo expedido pela Junta Militar Superior de Saúde, serviço médico oficial pertencente ao Estado, de acordo com o art. 30, da Lei Federal n.º 9.250, de 26 Dez 95, que modificou os incs. XIV e XXI do art. 6º da Lei n.º 7.713, de 22 Dez 88, com redação dada pela Lei n.º 11.052, de 29 Dez 04.

Diante do exposto, este CG embasado no Parecer da JMSS, resolve DEFERIR o pleito.

O DP adote as providências de sua alçada.

NBGO n.º DP/CAP/INATIVOS/047/01/2011

b. PESSOAL CIVIL

1) RETROATIVO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

(Indeferimento)

Requeru a funcionária civil **SÔNIA MARIA SANTANA NEVES**, Mat 30.210.856-4, Auxiliar de Enfermagem, lotada no DP, o pagamento do retroativo do Adicional de Insalubridade, de acordo com a legislação em vigor.

A SAEB/DRH, através da informação contida no Processo n.º 0504100386486, afirmou que a Junta Médica do Estado, emitiu o laudo em 30 Set 09, no percentual de 30% (trinta por cento), data em que implica a concessão do pagamento retroativo do Adicional de Insalubridade à requerente.


Assim sendo, este CG, embasado na informação supracitada, resolve INDEFERIR o pleito.

NBGO n.º DP/CAP/UCMP/SFCP/01/01/2011

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

DISPONÍVEL APENAS NA INTRANET

**CONFERE
COM O
ORIGINAL**


**NILTON RÉGIS MASCARENHAS - CEL PM
COMANDANTE-GERAL**